



04 08 04

Assinatura

IND 2727/2004

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

04 08 04  
CAS.

Requerimento de Comunicação de Contro

Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB, que providencie a complementação da rede de energia elétrica entre a QI 29 e a QI 31, na região lideira ao Condomínio Pousada das Andorinhas, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB, que providencie a complementação da rede de energia elétrica entre a QI 29 e a QI 31, na região lideira ao Condomínio Pousada das Andorinhas, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

19  
03.08.04  
JUSTIFICAÇÃO

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| IND N. 2727/04        |
| Fls. N.º 01 RITA      |

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar de seus habitantes, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos previstos na Constituição Federal.

A falta de iluminação e da rede de energia elétrica na citada região tem causado diversos contratemplos e acidentes aos usuários e moradores do local. Eles relatam que se sentem inseguros com a situação atual e evitam sair de casa em vários períodos do dia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

A falta de iluminação, aliada ao policiamento escasso no comércio e nas referidas quadras, tem causado muita preocupação aos moradores, comerciantes e dirigentes do condomínio e áreas linderas. A situação de insegurança no local é insustentável, sendo dever do Poder público proceder às ações necessárias para sanar esse problema.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em....

DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR

|                       |
|-----------------------|
| PROPOSTA DE INDICAÇÃO |
| IND 2727104           |
| Fol. 100 02 RITA      |